

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000001874-8,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE/GO n. 64/2021:

- I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti- Gestora contratual;
- II - Marcos Rogerio Santiago- Gestor contratual substituto;
- III - Marcos Rogério Santiago- Fiscal de contrato
- IV - Leandro Pires Rabelo- Fiscal de contrato substituto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Junior  
Diretor - Geral

### **PORTARIA 120/2021 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TREGO n. 349/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000001872-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para a fiscalização do Contrato 61/2021:

- I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Gestor contratual;
- II - Cristina Aparecida de Oliveira Gomes - Gestora contratual substituta;
- III - Cristina Aparecida de Oliveira Gomes - Fiscal do Contrato;
- IV - Luciana Costa Carvalho Felix - Fiscal do Contrato Substituta;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor-Geral

### **PORTARIA 115/2021 DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TREGO n. 349/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000005054-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE/GO n. 43/2021:

- I - Flávio Queiroz de Alcântara - Gestor contratual;
- II - Alano Rodrigo Leal- Fiscal Técnico Chefe;
- III - Arthur de Almeida Cruz- Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Junior  
Diretor - Geral

### **PORTARIA N. 122/2021 - DG**

Portaria Nº 122, de 29 de dezembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução

TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 18.154/1992, que aplicou aos Tribunais Regionais Eleitorais o feriado compreendido entre 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto no artigo 62 da Lei nº 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafo único, e artigo 3º, da Resolução TRE/GO nº 203, de 9 de maio de 2013, alterada pela Resolução nº 273, de 28 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de executar as despesas já autorizadas por este Regional até o final do exercício financeiro 2021, em decorrência do disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 116/2021 - DG que estabeleceu a escala de trabalho das unidades administrativas deste Tribunal, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, de modo a estabelecer as alterações constantes no anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

[Anexo Portaria 122-2021 DG.pdf](#)

## **PORTARIA N. 121/2021 - DG**

Portaria 121/2021 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº TRE/GO nº 203, de 09 de maio de 2013, com as alterações trazidas pela Resolução nº TRE/GO nº 273, de 28 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de plantão no 1º Grau da Justiça Eleitoral durante o período do recesso forense, a fim de garantir o atendimento aos casos em que sua ausência possa causar perecimento de direitos do cidadão;

CONSIDERANDO o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), que exige a adoção de medidas capazes de atender às demandas da sociedade, com o mínimo de contato pessoal;

CONSIDERANDO que esta Justiça Especializada desenvolveu e adotou recursos tecnológicos capazes de garantir o atendimento remoto às demandas judiciais e administrativas;

CONSIDERANDO a suspensão da coleta de dados biométricos dos eleitores por força da Resolução TSE nº 23.615/2020, cuja vigência foi prorrogada pela Portaria PRES/TSE nº 265/2020, fato que, aliado aos recursos tecnológicos disponíveis, possibilita que o atendimento aos eleitores seja realizado integralmente de maneira remota, dispensando a presença física;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta PRES/VPCRE Nº 3, de 15 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 117/2021 - DG que estabeleceu a escala de trabalho das unidades de 1º Grau da Justiça Eleitoral de Goiás, no período de 20/12/2021 a 6/1/2022, de modo a estabelecer as alterações constantes no anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral